**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.9815 — Advent/Cinven/thyssenkrupp Elevator)**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2020/C 174/06)

1. Em 12 de maio de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Advent International Corporation (Estados Unidos da América, «Advent»);

— Cinven Capital Management (VII) General Partner Limited (Reino Unido, «Cinven»);

— thyssenkrupp Elevator AG (Alemanha, «tkE»), controlada pela thyssenkrupp AG.

A Advent e a Cinven adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo conjunto da totalidade da tkE.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Advent: tomadas de participações e gestão de fundos de investimento em vários setores, incluindo serviços às empresas e serviços financeiros;

— Cinven: prestação de serviços de gestão e de assessoria em matéria de investimentos a diversos fundos de investimento;

— tkE: instalação e manutenção de elevadores, escadas rolantes, pontes de embarque de passageiros e cadeiras elevatórias, bem como atividades auxiliares diretamente relacionadas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9815 — Advent/Cinven/thyssenkrupp Elevator

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).